



Matrícula	FICHA	Data da Matrícula	CNM
3.581	1	19/11/2008	067389.2.0003581-67

A presente ficha servirá para o traslado da Matrícula nº 3581, aberta em 19 de Novembro de 2008, no Livro número 2-T, às Folhas 017, e continuação no livro 2-AB, às folhas 065, que contém o seguinte teor: **IMÓVEL: Rural**, localizado neste município de São Félix do Xingu-Pará, com área **250ha47a02ca hectares**, denominada de **Fazenda São Pedro V**, desmembrada do remanescente da Fazenda São Pedro I. Com o seguinte MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia o perímetro com o marco M-97.1, indo até o marco M-97.2, no rumo 04°32'00"NE e na distância de 1.518,00m (um mil e quinhentos e dezoito metros), confrontando neste alinhamento com o Lote 97-A, ao oeste, do marco M-97 2 segue até chegar ao marco M- 97.5, no rumo de 85°28'00"SF. e na distância de 1650,00m (um mil, seiscentos e cinquenta metros), confrontando neste alinhamento com a Fazenda São Pedro VI, ao Norte, do marco M-97 3 segue até, o ramo de 04°32'00"SW e na distancia de 1.519,00m (um mil e quinhentos e dezanove metros), confrontando com a Fazenda São VII, ao Leste, do marco M-97 4 segue até o marco M-97 1, no rumo 85°28'00"NW e na distância de 1.650,00m (um mil, seiscentos e cinquenta metros), confrontando com o Lote 97, ao sul. Cujas documentação fica arquivada nesta Serventia para fins de direito. **PROPRIETÁRIO: JOÃO JOSÉ CAMARGO**, brasileiro, portador da RG/Nº 405314 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 158 811.051-68, casado com a Sr. **Marly Carvalho Camargo**, sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Vila Rica-MT. **Registro anterior sob o nº. 0106 Fls. 101 do livro 2-A gestas Notas**. O referido é verdade e dou fé. São Félix do Xingu - Pará, 19 de Novembro de 2.008. A Escrevente Autorizada, R-1-M-3.581; Procedo o presente, de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento do proprietário, **Sr. JOÃO JOSÉ CAMARGO**, acima qualificado, datado de 17/11/08, para constar o **Desmembramento de Area**, conforme consta na documentação apresentada, que fica arquivada nesta Serventia para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Félix do Xingu-PA, 19 de Novembro de 2.008. A Escrevente Autorizada **R-02-M-3.581-DATA 17 DE JUNHO DE 2010**. Por Cédula de Crédito Bancário número 300830331-0. emitida em 16 de junho de 2010, na Cidade de Vila Rica-MT, e registrada sob número R-1916, no livro (ficha)3-1. às folhas 023. de Registro auxiliar, os proprietários. **JOÃO JOSÉ CAMARGO** e sua esposa Sra. **MARLY CARVALHO CAMARGO**, supra qualificados, constituíram sobre o imóvel objeto da matricula, uma hipoteca censual de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ARAGUAIA**, estabelecida na Avenida Julio Campos, 444. Município de Água Boa-MT. para garantia de um financiamento concedido no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e todos os demais encargos financeiros constante do título, pagável nos termos termos da Clausula "forma de pagamento", com vencimento final para o dia 20/10/2010. O Oficial Substituto. **R-03-M-3.581-DATA 18 DE AGOSTO DE 2010** Por Cédula de Crédito Bancário número B00830506-2, emitida em 16 de agosto de 2010, na Cidade de Vila Rica-MT, e registrada sob número **R-1945**, no livro (ficha)3-1, às folhas 52, de Registro auxiliar, os proprietários, **JOÃO JOSÉ CAMARGO** e sua esposa Sra. **MARLY CARVALHO CAMARGO**, supra qualificados, constituíram sobre o imóvel objeto da matricula, uma hipoteca censual de segundo (2º) grau, e semi concorrência de terceiros, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO ARAGUAIA**. estabelecida na Avenida Julio Campos, 444, Município de Água Boa-MT. para garantia de um financiamento concedido no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e todos os demais encargos financeiros constante do título, pagável nos termos termos da Clausula "forma de pagamento", com vencer ento final para o dia 11/08/2011. Ato 166 selo 2150998 Ato 127 Selo 2150999. O Oficial Substituto. **AV-04-M-3.581-DATA 25 DE NOVEMBRO DE 2010**. Procedo a presente para ficar constando que por instrumento particular de 16 de novembro de 2010. que ficará arquivado nesta Serventia para os devidos fins de direito, o credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL ARAGUAIA LTDA**, deu quitação total ao devedor **JOÃO JOSÉ CAMARGO**, da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando, assim, liberado os bens dados em garantia e cancelado a hipoteca constante do F-02-supra. O Oficial Substituto. **AV-01-R-1945 - DATA 03 DE NOVEMBRO DE 2011**. Procedo a presente para ficar constando

(Continua no verso...)



Matrícula	FICHA	Data da Matrícula	CNM
3.581	1V	19/11/2008	067389.2.0003581-67

que, por instrumento particular de 18 de Agosto de 2010, o credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL ARAGUAIA LTDA**, deu quitação total ao devedor **JOÃO JOSÉ CAMARGO**, ficando assim, liberado os bens dados em garantia e cancelado a hipoteca constante do R-03-supra. O Oficial Substituto. **R-06-M-3.581-DATA 26 DE JUNHO DE 2012**. Por Escritura Pública lavrada aos 21 de junho de 2012, das Notas deste Cartório, no livro 013-E folhas 122, os proprietários, **JOÃO JOSÉ CAMARGO**, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 4053314 SSP/GO emitida em 24/07/1973, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.811.051-68, e sua esposa **MARLY CARVALHO CAMARGO**, pecuarista, portadora da cédula de identidade RG nº 512776 SSP/MT emitida em 05/07/1984, e inscrita no CPF/MF sob o nº 351.020.631-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Brasil, 984, Centro, Vila Rica/MT, transmitiram definitivamente por venda, a **LUIVAR MENDES ARAUJO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Odiman Correia do Prado Mendes, comerciante, portador da identidade RG número 1.185.168-SSP/GO e do CPF número 260.587.071-53, residente e domiciliado na Rua 68, 198, Setor Oeste Vila Rica-MT, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem condições. Ato 166 selo 0191075 Ato 127 selo 0191076. O Oficial Substituto. **R-07-M-3.581-DATA 16 DE AGOSTO DE 2012**. Por Cédula de Produto Rural Financeira (CPR) número 4411/2012, emitida em Vila Rica-MT, no dia 15 de Agosto de 2012, e registrada sob número R-2.390, no livro 3-K, às folhas 097, os proprietários, **LUIVAR MENDES ARAUJO** e sua esposa **ODIMAM CORREIA DO PRADO MENDES**, constituíram sobre o imóvel objeto da matrícula, uma hipoteca cedular de primeiro (1º) grau, e sem concorrência de terceiro, ao **BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, número 66, lote 01, inscrito no CNPJ sob número 09.516.419/0001-75, para garantia de um financiamento concedido no valor de R\$ 250.720,82 (duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), e todos os demais encargos financeiros constante do título, pagável nos termos da Clausula "forma de pagamento", com vencimento final para o dia 08 de Agosto de 2013. Ato 166 selo 383037 Ato selo 383038. O Oficial Substituto. **R-08-M-3.581-DATA 04 DE SETEMBRO DE 2012**. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária número 201205124, emitida na Cidade de Vila Rica-MT, em 30 de Agosto de 2012, e registrada sob número 3.581, no livro 3-K, às folhas 115 de Registro Auxiliar, os proprietários, **LUIVAR MENDES ARAUJO** e sua esposa **ODIMAM CORREIA DO PRADO MENDES**, constituíram sobre o imóvel objeto da matrícula, uma hipoteca cedular de primeiro (1º) grau ao **BANCO BRADESCO S/A**, para garantia de um financiamento concedido no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), todos os demais encargos financeiros constante do título, pagável nos termos da clausula "forma de pagamento", com vencimento final para o dia 30 de Agosto de 2013. Ato 166 selo 555498 Ato 127 selo 555499. O Oficial Substituto. **R-09-M-3.581-DATA 04 DE MAIO DE 2015**. Procedo, o presente em cumprimento ao Termo de Penhora e Depósito, lavrada nos autos de Execução de Título Extrajudicial (**Proc.nº 1007873-40.2014.8.26.0100**), da 3ª Vara, Foro Regional XI-Pinheiros, que tem como exequente Banco Original do Agronegócio S/A e como executado Luivar Mendes Araújo, para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de conformidade com o termo de Penhora, cuja via ficará arquivada em pasta própria desta Serventia para os fins de direito. O Oficial Substituto (a). **AV. 10/M-3581 - DATA 02 DE OUTUBRO DE 2025**. Averbação efetivada em razão do transporte da presente matrícula para o Sistema de Fichas (Livro 2), adotado nesta Serventia a partir de 16/01/2019. O Oficial Substituto.